

Lei nº 2361/2013

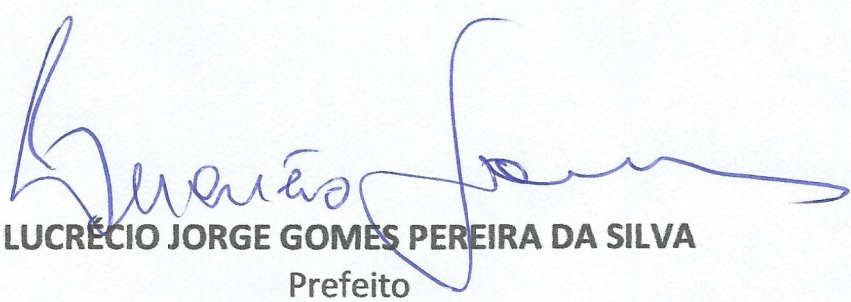
EMENTA: Garante aos inativos e pensionistas beneficiários do ESCADAPREVI a paridade com as mesmas bases salariais dos servidores ativos do Município de Escada, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Escada, no uso de suas atribuições legais, após aprovação em Plenário pela Câmara Municipal de Escada, sanciona a presente Lei Municipal:

Art. 1º Fica garantida a paridade dos salários base dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas no Município de Escada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2013.



LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Lucrecio Gomes
Prefeito